



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.394 /

“ALTERA A LEI N. 8.543, DE 04 DE JUNHO DE 2009, PARA FIXAR NOVOS LIMITES PARA A RUA AFRÂNIO JUNQUEIRA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei n. 8.543, de 04 de junho de 2009, para fixar novos limites para a rua Afrânio Junqueira.

Art. 2º. O art. 1º da Lei n. 8.543, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se rua Afrânio Junqueira a via localizada com início na intersecção com rua “3”, no loteamento Parque San Carlo e término na intersecção com a avenida “A”, no loteamento Residencial Belvedere.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 521, de 02/09/2020